



LEI N.º 2.955/2025

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 81.130,02 (Oitenta e Um Mil Cento e Trinta Reais e Dois Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0431) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.600.04 - Saúde Bucal
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
- (0432) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.600.04 - Saúde Bucal
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- (0468) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Valor: 2.891,16 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos)

(0472) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Valor: 397,13 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Treze Centavos)

(0480) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 1.688,73 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

(0502) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE

DE DOENÇAS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 17.238,00 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais)

(0503) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE

DE DOENÇAS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 2.364,51 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)



(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 490,82 (Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0508) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 59,67 (Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.899/25, conforme especificação abaixo:

(0417) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS LABORATORIOS REGIONAIS DE
PROTESES DENTARIAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.04 - Saúde Bucal
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

(0430) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.600.04 - Saúde Bucal
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)



- (0475) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 3.288,29 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)
- (0481) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 1.688,73 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
- (0510) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 20.153,00 (Vinte Mil Cento e Cinquenta e Três Reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 26 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal